DECRETO Nº 9.996

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 5.901,00.

DR. PAULO DE OLIVE
IRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R$ 5.901,00 (cinco mil e novecentos e um reais) na seguinte classificação funcional programática:

01.42	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01.42.11	Gestão de Cultura	
01.42.11.13.392.1015.2071	Atividades da Cultura	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	5.901,00
01	Tesouro	
	TOTAL	**R$ 5.901,00**

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.40	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
01.40.11	Gestão de Desenvolvimento Rural	
01.40.11.20.605.1012.2026	Atividades de Abastecimento	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	5.901,00
01	Tesouro	
	TOTAL	**R$ 5.901,00**

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO do exercício de 2026, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de setembro de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
05/09/26